



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4923/2019

Ementa

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBITINGA A FESTA DE SANTA TERESA D'ÁVILA, REALIZADA ANUALMENTE NA PRIMEIRA QUINZENA DE MÊS DE OUTUBRO, PELA PARÓQUIA DE SANTA TERESA D'ÁVILA.

Data da Norma

09/10/2019

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 207/2019**](#) - Autoria: TIAGO PIOTTO

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.923, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a “Festa de Santa Teresa d’Ávila”, realizada anualmente na primeira quinzena do mês de outubro, pela Paróquia de Santa Teresa d’Ávila.

(Projeto de Lei Ordinária nº 207/2019, de autoria do Vereador Tiago Piotto da Silva)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.339/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga a “Festa de Santa Teresa d’Ávila”, realizada anualmente pela Paróquia de Santa Teresa d’Ávila, que acontece na primeira quinzena de outubro em comemoração ao dia da padroeira.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 09 de outubro de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

